



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 161/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

Tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza e higienização conforme Termo de Referência.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 161/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas até o dia 14 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).**

Este Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de produtos de limpeza e higienização.

Descrição Técnica e quantidades:

#### **Descrição técnica:**

1. Copos plásticos descartáveis:
  - **25 pacotes** de 70 ml (100 unidades cada)
  - **50 pacotes** de 180 ml (100 unidades cada)
2. Papel higiênico:
  - **12 pacotes** com 12 rolos de 10cm x 30 metros, folha dupla.
3. Papel toalha interfolha de banheiro:
  - **5 pacotes** com 1000 folhas cada.
4. Cera líquida auto brilho, incolor:
  - **30 garrafas** de 500 ml.
5. Álcool para limpeza:
  - **5 litros** de álcool etílico hidratado 70%.
6. Sacos plásticos para lixo:
  - **5 pacotes** de 30 litros (30 unidades)
  - **20 pacotes** de 50 litros (10 unidades).
7. Desinfetante bactericida:
  - **8 unidades** de 5 litros.
8. Limpadores perfumados e multiuso:
  - **24 unidades** de 1 litro.
  - **12 unidades** de 120 ml limpador concentrado.
  - **10 unidades** de Limpador multiuso líquido, para limpeza instantânea, com ação desinfetante. 500ml
9. GUARDANAPO DE PAPEL:



- **08 unidades** de GUARDANAPO FOLHA SIMPLES 22X22 COM 50 UNIDADES.
- **02 unidades** de OLEO DE PEROBA DE 200 ML LAVANDA.
- **04 unidades** de LUSTRA MOVEIS DE LAVANDA 200ML.
- **10 unidades** de ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.
- **10 unidades** de LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, TAMANHO (M) MÉDIO. REUTILIZÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO C. A 10695.
- **01 unidade** de LIXEIRA PARA BANHEIRO 15 LITROS.
- **04 unidades** de CORANTE LÍQUIDO, NA COR PRETO 50 ML

As descrições em **negrito** contem as quantidades de cada produto.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação dos produtos de limpeza é fundamentada na necessidade de manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas de saúde e segurança. A falta de materiais de higiene comprometeria a saúde coletiva e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tarumã. A aquisição direta, em vez da contratação de serviços de terceiros, foi escolhida por ser mais econômica e garantir maior controle sobre os estoques.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução proposta consiste na aquisição de uma gama de produtos de limpeza que atendem às necessidades diárias da Câmara Municipal. Esses produtos foram selecionados com base em sua eficácia,



durabilidade e conformidade com as regulamentações vigentes. A entrega dos itens deve ser imediata após a confirmação da contratação, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).**

**Especificações dos produtos:**

- a. Devem atender às normas técnicas e regulamentações, especialmente as sanitárias.

**Prazos de entrega:**

- b. Imediata após a confirmação.

**Critérios de qualidade:**

- c. Certificações ou registros na ANVISA para produtos químicos.

**Documentação necessária:**

- d. Regularidade fiscal, habilitação e nota fiscal detalhada.

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).**

A execução do contrato será realizada por meio da entrega dos produtos conforme as especificações estabelecidas no termo. A entrega dos itens deverá ser feita no prédio da câmara, garantindo a integridade dos produtos em parcela única.

**6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).**

A gestão do contrato ficará a cargo do Almojarifado, que será responsável pela fiscalização do cumprimento da entrega dos objetos, controle de estoque, e avaliação da qualidade dos produtos entregues.

**7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).**



A medição da entrega será feita por meio de um recibo de entrega que ateste as quantidades e a conformidade dos produtos. O pagamento será realizado em até 30 dias após a confirmação da entrega e a apresentação da nota fiscal.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

### 1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.

### 2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço por item:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com) até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor de contratação totaliza **R\$3.046,82**, com base em pesquisas de mercado realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e considerando os preços médios dos itens solicitados.



**10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).**

A aquisição dos produtos está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Tarumã para o exercício de 2024, garantindo que os recursos financeiros sejam alocados adequadamente para atender às demandas de limpeza e higienização, respeitando as normas de responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

**WUILVERSON H. MOSSINI**  
**Diretor Geral Legislativo**  
**Câmara Municipal de Tarumã**